



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete do Vereador
Ed da Silva Moraes

PEDIDO DE INDICAÇÃO: N° ____/2020

AUTOR: Ed da Silva Moraes

ENTRADA: / / 2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, esta Casa, encaminhe ao Sr Chefe do Poder Executivo, **sugestão para que a FEIRA DO PRODUTOR, realizada aos sábados pela manhã, retorne ao Largo do Estudante, mediante a adoção de medidas restritivas de acesso, higienização e distanciamento social, objetivando oferecer maior proteção quanto às intempéries, tanto aos produtores como ao público consumidor em geral.**

JUSTIFICATIVA

No último sábado, em razão dos fortes ventos, acompanhados de chuvisco, veiculou nas redes sociais, vídeo expondo a situação de vulnerabilidade a que estavam sujeitos os produtores rurais, seus produtos e suas precárias estruturas, junto ao espaço em frente à Prefeitura.

Ademais, o governo do Estado divulgou na mesma data (23), a atualização das bandeiras de risco para coronavírus, sendo que a região de Capão da Canoa, em que nosso município está inserido, passou de laranja para amarela. Isso significa, na prática, que essas áreas passaram de risco avaliado como médio para baixo.

Neste cenário, entende-se que torna-se viável, a flexibilização da realização da Feira do Produtor, junto ao Largo dos Estudantes, desde que observados alguns regramentos indispensáveis, tais como:

- Organizar a entrada e saída do Largo dos Estudantes, apenas pelos acessos da Mal Floriano, com bloqueio do acesso pela Av Jorge Dariva, com prévia divulgação de tal medida;
- Controle de acesso ao local, a fim de não ultrapassar do número máximo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete do Vereador
Ed da Silva Moraes

PEDIDO DE INDICAÇÃO: N° ____/2020

AUTOR: Ed da Silva Moraes

ENTRADA: / / 2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

de consumidores, com a distribuição de senhas numeradas, as quais deverão ser devolvidas na saída;

- Observância das regras de distanciamento social, tanto em relação às bancas, como em relação aos consumidores;
- Disponibilização de álcool em gel, na entrada e na saída;
- Controle do número de feirantes, permitindo por exemplo, somente aqueles que comercializam produtos hortifrutigranjeiros no sábado pela manhã e os feirantes que comercializam produtos alimentícios, tais como rosca, pães,ucas, bolos, etc. na quarta-feira à tarde;

Sala de Sessões, 25 de Maio de 2020.

Vereador ED DA SILVA MORAES
MDB

